



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2604056400100028301,2604056400100028302

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

Banco Pine S/A

Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento

Nome Fantasia:

BANCO PINE S/A

Facta Financeira

CPF/CNPJ:

62.144.175/0001-20

15.581.638/0001-30

Endereço de Correspondência:

Rua dos Andradas - N° 1409, SALA 701 E 702 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS - 90020-011

Telefone Institucional:

(11) 3372-5200

(51) 3021-7838

E-mail Institucional:

e-cintof.judiciais@pine.com

adm.contestacao@ercobranca.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **25/06/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/dmh-nytx-fte>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA VILANI DE OLIVEIRA SILVA - **CNPJ/CPF:** 221.238.493-91

Endereço: Rua 34 - 385 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-600

Telefone: (85) 99244-6605

E-mail:

Procurador(a): - CPF:

Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que foi vítima de golpe, por meio do qual foi realizado um empréstimo no valor de R\$ 14.056,02 (quatorze mil e cinquenta e seis reais e dois centavos), a ser descontado de sua aposentadoria em 96 (noventa e seis) parcelas de R\$ 323,10 (trezentos e vinte e três reais e dez centavos).

A consumidora ressalta que, até tomar conhecimento da situação, desconhecia a existência da instituição financeira em questão, bem como afirma que, em nenhuma hipótese, recebeu o montante mencionado em qualquer conta de sua titularidade.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Após tomar ciência dos fatos, a consumidora realizou averiguação e constatou a irregularidade, tendo, em seguida, registrado boletim de ocorrência e se dirigido à sede deste órgão em busca de solução para a demanda.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer esclarecimentos acerca dos fatos, bem como o cancelamento imediato do empréstimo contratado de forma irregular, além da devolução do valor referente à primeira parcela já descontada.

Maracanaú/CE, 19 de Maio de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____